



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03

*Aprovado por unanimidade
em 2ª votação na sessão
ordinária de 07.10.2013*



**Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste -Pr.**
CNPJ 02.232.834/0001-58
Fone (46) 3534-1072

Projeto de Lei nº 044/2013

Cria o programa de análise de solo no município de São
Jorge D'Oeste e dá outras providências.

Declaro que recebi

20/09/2013

A Câmara de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito **Lorimar Luís Gaio**, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criado o Programa Terra Fértil no Município de São Jorge D'Oeste, o qual tem como objetivo:

- I – Recuperar os solos cultiváveis;
- II – Incrementar o aumento da produção e renda agrícola no Município.

Art. 2º. Com a implantação deste programa cada produtor terá direito a 01 (uma) análise de solo interpretada com micro e macro nutrientes.

Art. 3º. A análise corresponderá a um talhão de terras de aproximadamente 04 ha de solo, onde o técnico do município fará a coleta em no mínimo 06 (seis) pontos diferentes do talhão conforme manual de coleta de terra para análises.

Art. 4º. A implantação do Programa ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, que fará um cadastramento dos proprietários interessados e posteriormente realizando a coleta e encaminhamento do solo para análise.

Parágrafo Único – O programa será executado em cada comunidade, atendidos produtores de acordo com o tamanho da propriedade, atendendo-se primeiramente os de menor área, para posteriormente os de maior área.

Art. 5º. Para a implementação do programa será usada a dotação orçamentária consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 6º. Para obter o benefício desta lei o produtor deverá apresentar nota de produtor rural.

Art. 7º. Revogam-se disposições em contrário.

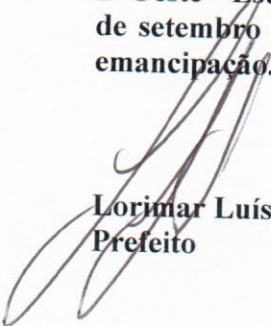
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês
de setembro do ano de dois mil e treze, 50º ano de
emancipação.


Lorimar Luís Gaio
Prefeito



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE
www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



Justificativa

Projeto de Lei nº 044/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

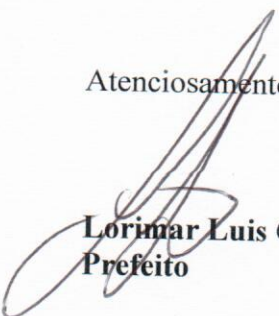
Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 044/2013 que dispõe o programa para realização de análises de solo.

Visamos com esse projeto recuperar os solos cultiváveis e incrementar o aumento da produção e renda, pois haverá um menor custo ao produtor pelo uso adequado de corretivos de solo.

Com o incremento da produção e renda haverá uma maior qualidade de vida no campo.

Confiamos na compreensão e discernimento de Vossas Excelências aprovando o Projeto de Lei em pauta.

Atenciosamente,


Lorimar Luis Gaio
Prefeito